



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.227

PROÍBE A VEICULAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE E ATIVIDADE TEMPORÁRIA EM LOCAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Gabinete do Prefeito

A(O) Decreto 8227

FOI PUBLICADA(O) em 29/08/20

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

(JORNAL Oficial)

CONSIDERANDO a recém inauguração do Espaço 250 Anos “Jornalista Valter Abracez”, na Avenida Santo Antonio, neste Município, instituído para abrigar um espaço multiuso interligado ao Centro Cultural “Lauro Monteiro de Carvalho e Silva”, que oferecerá opção de atividades diversas à população, voltadas para lazer, artes e educação;

CONSIDERANDO que o Espaço 250 Anos é uma área restrita na qual serão realizados diversos eventos e atrações culturais, com probabilidade de grande fluxo de pessoas e incidência de autorização de uso para instituições filantrópicas e comerciantes ambulantes habilitados pela Central de Fiscalização, exclusivamente em dia de eventos;

DECRETA :-

Art. 1º Ficam proibidas a instalação e a circulação de comércio ambulante ou atividade temporária no interior e no espaço circunscrito pelos limites da área de domínio público, denominada “Espaço 250 Anos Valter Abracez”, assim como em todo o entorno, ressalvados os autorizados pelo Poder Público Municipal, exclusivamente em dias de eventos culturais oficiais, devidamente habilitados pela Central de Fiscalização do Município de Mogi Mirim.


Art. 2º Fica a Central de Fiscalização com o auxílio da Guarda Civil Municipal responsável por coibir, moderadamente e na forma da Lei, o comércio ambulante ou atividade temporária que porventura estejam em desacordo com o que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de agosto de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA BIGHETI
Coordenadora de Secretaria